Lei n.º 320, de 27 de março de 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 01 (UM) PROFESSOR EM CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENIO ALFREDO HÜBNER, Prefeito Municipal, em exercício, de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) professor, Área 2, Geografia, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 16 horas semanais, pelo período de 10 dias a contar de 25 de março de 2008, podendo ser prorrogado por até igual período, devendo perceber vencimentos equivalentes aos professores de carreira, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Christiano Affonso Graeff, do Bairro Ewaldo Prass.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 27 dias do mês de março de 2008.

ENIO ALFREDO HUBNER
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

MARCO AURELIO TREICHEL
Sec.Mun. Administração
e Modernização.

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
27 de março de 2008.

_____
Agente Administrativo